



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250113/0002-24

| TERMO | DE | CONTRA | OTA | QUE | FAZEM | ENTRE | SI | O(A) |
|--------|------|----------|-----|-------------|--------|-------|----|------|
| CÂMARA | 4 Μι | JNICIPAL | DE | CHOR | OZINHO | E | | |

| O(A) CÂMARA | MUNICIPA | AL DE C | CHOROZINHO | , com | sede | no(a) | , | inscrito | o(a) | no |
|-------------------|------------|-----------|-------------|---------|--------|---------------|-------|----------|-------|-----|
| CNPJ/MF sob o | , neste | ato repr | esentado(a) | pelo(a) | Sr(a) | ZILMAF | R DAS | S CHAC | GAS | DE |
| MORAIS, | dorava | nte | denomin | ada | | CONTRA | 4TAN | TE, | | е |
| o(a) | | | | ., | | inscrit | o(a) | | | no |
| CPF/CNPJ no(a) | | | | | , | | | sed | iado | (a) |
| no(a) | | | , doravar | ite des | ignada | CONTR | RATA | DA, ne | ste a | ato |
| representada | | | | | | | | | | |
| nº | | | | | | | | | | |
| 00001.202501 | | | | | | | | | | |
| de abril de 202 | | | • | | | | - | | | |
| Dispensa Eletro | ônica de l | ₋icitação | nº, media | ante as | cláus | ulas e d | condi | ções a | seg | uir |
| enunciadas. | | | | | | | | | | |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL | | |
|-------------------|---|-------|--------|---------|----------|--|--|
| 1 | COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FU | 700.0 | Pacote | | | | |
| BIODEGI DEFORM | COPO, DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EXPESSO, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M(PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES | | | | | | |
| 2 | COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, | 700.0 | Pacote | | | | |





| | SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) | | | | | | | |
|---|---|-------|--------|--|--|--|--|--|
| COPO, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES | | | | | | | | |
| 3 | COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMB | 700.0 | Pacote | | | | | |
| COPO, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PAPEL PROVENIENTE DE MANEJO FLOESTRAL OU REFLORESTAMENTO BIODEGRADÁVEL, SEM PARAFINA, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, REBARBAS, BOLHA E FUROS, GRAMATURA MINIMA DE 145 G/M (PAREDE E DO FUNDO) EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES | | | | | | | | |
| 4 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS FUNDO. | 50.0 | Pacote | | | | | |
| PRATO PLÁSTICO FUNDO 18CM, BRANCO. Referencia: PF-18 - PACOTE COM 10.UNIDADES. PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO PRF-18 TOTALPLAST BAIXO CUSTO E ALTA QUALIDADE . CONTÉM 1 PACOTE COM 10 PRATOS TAMANHO APROXIMADAMENTE: 18CM COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS ATÓXICOS TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100ºC | | | | | | | | |
| 5 | Guardanapo Papel 20x22cm Branco Folha Simples. Pacote com 50 unidades. | 50.0 | Pacote | | | | | |
| GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22 - 20X50 UNIDADES WHITE PAPER O GUARDANAPO DE PAPEL WHITE PAPER É RESISTENTE, MACIO E TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. IDEAL PARA FESTAS, REUNIÕES E EVENTOS INFORMAIS ONDE OS GUARDANAPOS SÃO UTILIZADOS EM GRANDE QUANTIDADE, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, SEM PERDER A QUALIDADE. GUARDANAPOS DE PAPEL 100 FOLHAS 20 CM X 22 CM BRANCO WHITE PAPER GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE TAMANHO: 20CM X 22CM PACOTE COM 50 FOLHAS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

| | 2.1. O pra | zo de | vigênc | ia de | este Te | ermo | de | Contrato | é a | quele | e fixado | no Te | ermo |
|----|-------------|--------|---------|-------|---------|--------|----|------------|-------------|-------|----------|-------|------|
| de | Referência, | com | início | na | data | de | | // | | e e | encerran | nento | em |
| | , | prorro | gável r | a fo | rma do | o art. | 10 | 7 da Lei n | <u>°</u> 14 | l.133 | de 202 | l. | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

| | 3.1. | Ο | valor | do | presente | Termo | de | Contrato | é | de |
|-------|-----------|------------|-------|----|----------|-------|----|------------|-------|------|
| R\$. | | | | | . (| | |), conforr | ne ab | aixo |
| espe | ecificado |) : | | | | | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Chorozinho, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE Contato (85) 3319-1475 CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n^{Ω}

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n°

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137. combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE Contato (85) 3319-1475 CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br





17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| CHOROZINHO/CE | dΔ | de 20 |
|---------------|----|--------|
| | UC | UE / U |

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO CNPJ/MF Nº 23.590.318/0001-75 ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.